



Decreto Nº 144 - de 01 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.354,28 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.354,28 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	----- R\$	504,28
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	504,28
Total da Unidade 6	----- R\$	504,28

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.200,00
2.04.00.12.365.007.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CRECHE	----- R\$	7.650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.850,00
Total da Unidade 4	----- R\$	12.850,00

Total Geral ----- R\$ **13.354,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada com a fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.029.2.0065 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	7.650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.650,00
Total da Unidade 6	----- R\$	7.650,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0013 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP-GERAL	----- R\$	504,28
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	504,28
Total da Unidade 2	----- R\$	504,28

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.200,00
Total da Unidade 4	----- R\$	5.200,00

Total Geral ----- R\$ **13.354,28**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2016



JOSÉ ROGALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.629-49